	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 30/06/08 Folha: 1 de 19
	PARECER ÚNICO	

PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM Nº (SUPRAMLM) 387729/2008
Tipo de processo: Licença de Operação (X) Auto de Infração ()

01. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social): MINERAÇÃO CANAÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		CNPJ: 06.260.232/0001-65
Empreendedor (nome completo): MINERAÇÃO CANAÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EX-THEREZINHA BUENO GUERRA)		
Endereço para correspondência: AV. JOÃO PINHEIRO, 540, SALA 505, CENTRO ITABIRA/ MG – CEP: 35900-000		
Consultoria Ambiental: AMMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		
Responsável técnico pelo empreendimento: ENG.º DE MINAS ODANTES MACHADO GASPAR – CREA 75901-D MG	Endereço: RUA SANTANA, S/N, PENHA, ITABIRA/ MG	
Localização do empreendimento: RIBEIRÃO SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DE ITABIRA, MG 120, KM 14, ITABIRA/ NOVA ERA		
Atividades predominantes: LAVRA SUBTERRÂNEA COM TRATAMENTO A ÚMIDO (PEGMATITOS E GEMAS); LAVRA A CÉU ABERTO SEM OU COM TRAT. A SECO; E OUTRAS (TABELA 03).		
Código da DN 74/2004: A-01-02-3; E A-02-07-0; A-05-01-0; A-05-02-9; A-05-04-5; A-05-05-3		
Parâmetros: Ver Tabela 03		
Classe do Empreendimento DN 74/2004: 03 * * PARA EMPREENDIMENTOS COM MAIS DE UMA ATIVIDADE, OBSERA-SE A(S) ATIVIDADE(S) DE MAIOR POTENCIAL POLUIDOR PARA DEFINIR A CLASSE DO MESMO.		
Coord. Geográficas: SAD 69 Latitude: SUL 19º 40' 20,2" e Longitude: LESTE 43º 07' 44,6"		
Título Minerário: DNPM Nº 830.980/1999	Fase: Requerimento de lavra protocolizado aguardando publicação da Portaria de Lavra no D.O. da União.	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO (X) LOC () Revalidação () Ampliação ()		
Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)? () NÃO (X) SIM - PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO RIBEIRÃO SÃO JOSÉ; e RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL DA MATA DO BISPO		
Bacia Hidrográfica Federal: BACIA DO RIO DOCE Bacia Hidrográfica Estadual: BACIA DO RIO PIRACICABA UPRH: DO2: BACIA DO RIO PIRACICABA		

02. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de vistoria N°: 296/2008	Data: 14/02/2008
Notificações Emitidas N°: #####	Advertências Emitidas N°: #####	Multas N°: #####

02.1. Descrição do Histórico

A Mineração Canaã obteve as Licenças Prévia e de Instalação pela Unidade Regional Colegiada do Leste, URC Leste em reuniões ordinárias realizadas no Município de Governador Valadares no fim de 2007 e início de 2008. Para continuidade aos procedimentos de regulação concomitantes de licenciamento na esfera estadual e do regime de concessão de lavra no Departamento Nacional de Pesquisa Mineral, DNPM, a empresa supracitada formalizou o processo de Licença de Operação (LO) com o Requerimento de Lavra protocolizado, aguardando a publicação da Portaria de Lavra no Diário Oficial da União.

O título minerário tem como controle o **DNPM n°: 830.980/1999** e engloba uma área 425,73 ha, sendo a área diretamente impactada de aproximadamente 8 ha.

Durante o processo de regulação ambiental a empresa supracitada formalizou os processos de outorga e de APEF referentes às intervenções em áreas de preservação permanente e já se encontra regular perante o procedimento de licenciamento ambiental do Estado.

Ressalta-se também que a empresa supracitada já obteve, na mesma área, a Licença de Operação para Pesquisa (LOP), concedida em 2004 e vencida em 09/12/2005 pela FEAM/BH.

03. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença de Operação (LO) formulada pelo empreendimento Mineração Canaã Industria e Comércio Ltda (ex Therezinha Bueno Guerra) localizada na Ribeirão São José, no município de Itabira / MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como as demais informações nos documentos apresentados, são de responsabilidade do Sr. Odantes Maciano Gaspar, o qual comprova o seu vínculo com o empreendimento através de procuração juntada ao processo.

O Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI foi protocolado em 08/04/08 e o FOBI gerado no mesmo dia.

O empreendedor explica que a Declaração de Conformidade da Prefeitura Municipal encontra-se anexada ao processo de Licença Prévia, conforme pudemos observar e trazer cópia para este processo.

Foi anexado também a anuência do órgão gestor do Conselho das Unidades de Conservação do Município de Itabira / MG (CODEMA)

Foi apresentado o ofício nº 107/3º DS DNPM/, informando que o plano de aproveitamento econômico do referido empreendimento já havia sido julgado satisfatório, solicitando com urgência apresentação da cópia da Licença Ambiental pertinente expedida pelo COPAM, conforme solicitado no FOBI.

A Declaração de micro empresa da JUCEMG foi anexada corretamente.

A Cópia digital e declaração de veracidade da mesma encontram-se acostada aos autos.

Foi anexada a publicação da Portaria de Lavra do Departamento Nacional de Pesquisa Mineraria - DNPM.

Consta comprovante de pagamento do documento de Arrecadação - DAE referente aos emolumentos, devidamente quitada.

O empreendedor apresentou ainda, instrumento registro do imóvel onde se localiza o empreendimento.

Na propriedade da empresa encontra-se toda área de implantação de infra-estrutura: Pilha de estéril / rejeito, Mina Subterrânea e a céu aberto, Unidade de tratamento de minério, bacia de rejeito, bacia de decantação estradas, etc. com averbação de reserva legal efetivada, conforme documento acostado.

Foi anexada autorização da empresa Perfil Empreendimentos e Participações S/A. dona da propriedade vizinha a do empreendimento em questão, denominada Fazenda Belmont, registrada sob o número 7343, Lv 2-3-C, Fls.135, no cartório de registro de imóveis do município de Itabira/MG, para realizar os trabalhos de pesquisa, conforme RCA e RCA. A escritura do imóvel foi anexada ao processo.

Foi anexado ainda, Termo de acordo para exploração Mineral firmado entre Adelmo Bueno Guerra, proprietário da outra propriedade que faz divisa com o empreendimento, denominada Fazenda Ribeirão de São José e Fartura, registrada sob o número 2186, Lv 2.6.A, Fls.019, no cartório de registro de imóveis do município de Itabira/MG, e a Mineração Canaã, que tem como objetivo autorizar a realização dos trabalhos de pesquisas de qualquer bem mineral ali existente. A escritura do imóvel foi anexada ao processo.

Quanto às outorgas, devido o empreendimento já se encontrar instalado, as mesmas foram analisadas, obtiveram pareceres pelo DEFERIMENTO e apresentadas para apreciação do Comitê de Bacia do Rio Piracicaba a que pertence. Foram apresentadas na fase de Licença de Operação em virtude do estabelecido na Resolução SEMAD nº 390/2005 que estabelece em seu artigo 4º, § 3º que *“a concessão da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos condicionará sua validade à obtenção da Licença de Operação – LO, salvo nos casos de empreendimentos ou atividades tais como barramento, canalização ou retificação de cursos d’água, em que a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos for necessária para sua implantação, ou nos casos previstos no parágrafo único, do artigo 9º, do Decreto n.º 39.424, de 05 de fevereiro de 1998, com a redação dada pelo Decreto n.º 43.905, de 26 de outubro de 2004, quando a concessão da outorga condicionará sua validade à obtenção da Licença de Instalação – LI”*.

Foi publicada em periódico local/regional e juntada aos autos do processo administrativo a solicitação do pedido de Operação (LO).

Importante frisar que por tratar-se de mineração, mesmo já instalada, o empreendimento passa pelas fases de Licenças Prévias, Instalação (já obtidas) e Operação, afim de que a documentação coadune com as fases / documentação do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

04. INTRODUÇÃO

O empreendimento localiza-se a 18 Km do centro do município de Itabira sentido Nova Era, pela Rodovia MG 120, na Zona Rural de Itabira, mais precisamente no povoado denominado Ribeirão São José e identificado pelas Coordenadas Geográficas Latitude SUL 19° 40' 20,2" e Longitude Oeste 43° 07' 44,6", Datum SAD 69.

A empresa supracitada solicitou a Licença de Operação para seu empreendimento, cuja atividade principal é a extração de esmeraldas destinadas ao comércio joalheiro e exportações.

As áreas diretamente impactadas por este empreendimento correspondem às vias de acesso, taludes expostos, áreas de disposição de rejeitos e estéreis (oriundos das galerias subterrâneas), unidade de tratamento de minério, sistema de drenagem pluvial, barragem de rejeito e demais instalações (paiol de explosivos, escritório, almoxarifado, oficina mecânica, setor de armazenamento de combustível, refeitórios e banheiros). Na fase de operação será executado o re-taludamento devido a instabilidade provocada por decapeamento acima da galeria pela ocorrência de uma falha geológica "in loco". É importante dizer que o mesmo encontra-se estabilizado.

Planeja-se beneficiar na Unidade de Tratamento de Minérios (UTM) uma produção inicial de 60 ton/dia de minério até se atingir um total de 90 ton/dia.

O estudo ambiental (EIA/RIMA) apresentado informa que as metodologias de lavras adotadas nas duas frentes objeto desta licença são a lavra a céu aberto em bancadas sem uso de explosivos e na lavra subterrânea, o Método de Câmaras e Pilares com uso de explosivos, sendo que após o desenvolvimento da atividade, quando tiver dados seguros da região a ser mineralizada será adotado o método que melhor convir com a realidade do corpo mineralizado. O estéril proveniente dos decapeamentos da lavra a céu aberto e da abertura da galeria subterrânea será disposto sobre a topografia local (na propriedade do empreendimento). O rejeito do beneficiamento será depositado na bacia de disposição de resíduos.

A mão-de-obra direta na fase operacional de lavra é de 60 funcionários, segundo informações prestadas pelo empreendedor, distribuídas da seguinte forma, tabela 04:

Tabela 04: Quadro de funcionários.

Atividade/ Área	N.º
Pesquisa mineral	03
Mina céu aberto	03
Mina subterrânea	13

Beneficiamento	17
Manutenção	02
Administrativo, apoio, e segurança patrimonial	17
Comercial	02
Medicina e segurança no trabalho	03
Total	60

Estatísticas indicam que para cada emprego direto são gerados 1,5 empregos indiretos, portanto estimam-se em torno 90 empregos indiretos.

A necessidade de água do empreendimento será suprida pela captação em um barramento em nascente, funcionando em circuito fechado. O fluxo da água no processo segue o seguinte caminho: Bombeamento da barramento até a peneira da planta de beneficiamento; da peneira a água é direcionada para 01 (uma) barragem de decantação de finos (rejeito do beneficiamento); que por sua vez retorna por gravidade para o barramento.

Todo o acionamento elétrico dos equipamentos da planta de beneficiamento será através de grupo gerador. O dimensionamento do grupo gerador será em função das potências instaladas, as quais estão ainda sendo definidas. Há previsão de se utilizar a energia elétrica da concessionária local CEMIG.

O empreendimento conta com a utilização de compressores móveis a diesel, perfuratrizes manuais (marteleto), guincho, vagonetes, e outros maquinários. A frota é composta por uma escavadeira hidráulica, uma pá carregadeira, um ônibus, um caminhão pipa e caminhão "Bruck", novas unidades podem ser adquiridas conforme a necessidade do empreendimento.

05. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

05.1. Clima

Itabira enquadra-se no tipo climático de clima úmido com pequena deficiência anual de água, e mesotérmico com pequena concentração de energia térmica no verão, o que favorece a produção vegetal em qualquer época do ano. Tal situação é favorável para o desenvolvimento de práticas de revegetação.

05.2 Hidrografia

A rede hidrografia da região, na qual se encontra inserida a área em estudo, é integrante da Bacia do Rio Doce. O córrego dos Gomes que corta a propriedade objeto de licença é afluente do Ribeirão São José, que por sua vez do Rio do Peixe, que drena a região, é contribuinte do Rio Piracicaba pela margem esquerda, e recebe, na região à montante da área, toda a contribuição de esgotos domésticos do Município de Itabira, além das águas vertidas por diversas barragens de captação e contenção de sedimentos da CVRD, como barragem de Itabiruçu, a barragem do Rio do Peixe, a barragem de Conceição e a barragem do Pontal. A rede hidrográfica é conformada por vales profundos, encaixados ao longo das drenagens que entalharam as rochas existentes na região, tendo suas nascentes situadas, em geral, entre 800 e 1.000 m de altitude. O padrão de drenagem é predominantemente dendrítico, não obstante o controle estrutural exercido sobre a orientação e o aprofundamento dos cursos d'água.

Cabe salientar que a montante do Rio do Peixe foi implantada a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Município de Itabira.

05.3. Pedologia

O município de Itabira se enquadra em uma ampla região de domínio da classe dos Latossolos vermelhos-Amarelos, correspondentes ao intemperismo das rochas proterozóicas do embasamento cristalino, com associação de gnaises e granitos diversos, que se estende de sul a leste no estado de Minas Gerais. Não sendo diferente para a área de estudo.

05.4. Geomorfologia

A região caracteriza-se morfológicamente por apresentar, nas áreas graníticas-gnáissicas, um relevo com morros relativamente altos, íngremes e com perfis suaves. Nas áreas xistosas, o relevo é predominantemente mais suave, mostrando feições mais aplainadas e um raro aparecimento de morros elevados.

Nas bordas observam-se vales encaixados, formando-se grotas compostas de espessa vegetação arbórea e algumas nascentes. Estas formas de relevo são resultantes do entalhamento do intemperismo, mostrando o contraste do contato das rochas básicas com os granitos. Dentre os processos morfogenéticos desta forma de relevo, destacam-se na área do Ribeirão São José os processos de dissecação fluvial, aplainamento e acumulação fluvial.

05.5. Geologia

A ocorrência de esmeraldas nesta região tradicionalmente exploradora de gemas da Província Pegmatítica Oriental Brasileira está condicionada ao lineamento de litologias portadoras desta paragênese mineral, a formação geológica, segundo informações contidas nos estudos apresentados.

Os 425,73ha do título minerário em questão já foram lavrados por garimpos para outras variedades de berilo (Alexandrita e Água-Marinha), encontrando-se paralisados atualmente. A área do entorno desta poligonal está a maior mineradora de esmeralda de Minas Gerais, a Mineração Belmont, além da Beibra, Capoeirana e Piteiras Mineração.

Já foram realizados trabalhos de pesquisa geológica demonstrando a viabilidade do empreendimento (mapeamento geológico de detalhe, geoquímica de solo pelo método ICP, em malha e realização de sondagens rotativas com profundidades que variam de 40 a 200 metros), além da operação da lavra experimental quando obtida a LOP.

O empreendimento já se encontra com toda a infra-estrutura necessária para entrar em operação, pois como já mencionado operou em caráter experimental durante um ano.

O desmonte do minério da lavra subterrânea será retirado com emprego de explosivos, sendo o da lavra a céu aberto retirado sem explosivos. A previsão é de retirada de 60ton/dia de minério de duas frentes. Foi apresentado o certificado para uso de explosivos emitido pelo exército na formalização da LI.

05.6. Flora e Fauna

O empreendimento minerário está inserido em região de transição do bioma Mata Atlântica para Cerrado, representada pela formação da Floresta Estacional Semidecidual, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF), entretanto na propriedade encontra-se apenas o bioma Mata Atlântica.

Sendo a vegetação remanescente expressa por um domínio de campos alternados com remanescentes florestais, compostos de espécies de características higrófilas nas margens de cursos d'água e outras tipicamente pioneiras em encostas e áreas menos úmidas.

Observa-se, em parte da Área de Entorno o forte impacto das atividades antrópicas, em especial a resultante das atividades de desmatamento, cujo objetivo principal aparente foi formação de pastagens e implantação de reflorestamento de eucalipto. Como resultado destas ações, as formações florestais foram fortemente afetadas, observando-se pequenos fragmentos remanescentes já bastante descaracterizados, e grandes trechos onde a cobertura florestal foi totalmente erradicada.

O estudo de EIA/ RIMA apresentado pelo empreendedor contemplou o levantamento da flora e fauna existente na área. Foi identificadas espécies como:

Flora: *Celtis iguanae* (grão-de-galo), *Guarea guidonea* (taúba), *Peschieria fuchisaefolia* (guerena), *Casearia sylvestris* (cafezinho), *Maclura tinctoria* (tajuva), *Xylopia aromatica* (pimenteira) e outras.

Fauna: *Cercopithecus thous* (cachorro do mato), *Lontra longicaudis* (lontra), *Didelphis albiventris* (gambá de orelha branca), *Dasyurus septemcinctus* (tatu), *Callithrix penicillata* (mico estrela), *Coendou insidiosus* (ouriço cacheiro), *Columbina picui* (rolinha), *Coragyps atratus* (urubu comum), *Cariama cristata* (siriema), *Philodryas olfersi* (cobra verde), *Micrurus lemniscatus* (coral verdadeira), *Hyla albopunctata* (perereca), *Bufo rufus* (sapo), *Geophagus brasiliensis* (acará), *Hypostomus* sp.(cascudo), *Tetragonopterinae* sp. (lambari) e outras.

Intervenções que ocorrerão:

O empreendimento intervirá em APP quando for aberta a frente de lavra a céu aberto e quando constituir a futura pilha de estéril, sendo assim foi requerido pelo empreendedor a supressão de 4,52 ha de mata nativa, por meio de corte raso com destoca, inserida no bioma Mata Atlântica no estágio médio de regeneração.

Para estas intervenções a empresa já se encontra autorizada perante ao órgão ambiental competente.

08. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos decorrentes dos futuros pontos de extração mineral em si não serão de grandes proporções, principalmente considerando-se que o principal método a ser utilizado é o de lavra subterrânea.

As áreas onde serão inseridas as frentes de lavra, acessos, pilhas de estéril e diques de contenção já se encontram bastante descaracterizadas por atividades agropastoris e desmatamentos.

Para a lavra a céu aberto, quando ocorrer, será utilizado desmonte mecânico, devido à decomposição da rocha em superfície, não havendo, portanto, utilização de explosivos ou qualquer outra substância química. No caso da lavra subterrânea haverá a utilização de explosivos, mas com impacto pequeno já que o desmonte se dará em sub- superfície. Informa-se ainda que, na área do empreendimento, não foi encontrado qualquer elemento do patrimônio natural, cultural ou arqueológico.

08.1. Impactos Possíveis de Ocorrer

Os impactos ambientais gerados na extração de minérios e seu beneficiamento abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Atmosféricos: A emissão de poeiras terá origem na movimentação de máquinas e veículos, na extração, carregamento e transporte do minério até a unidade de beneficiamento, não se constituindo em um impacto significativo sobre o ambiente, pois os volumes a serem movimentados serão bastante pequenos.

Solos: Impacto na área, devido à interferência na topografia natural provocada pela realização de obras, como: vias de acesso, unidade de beneficiamento, aberturas de duas frentes de lavra (uma subterrânea e outra a céu aberto), barragem rejeitos e bota fora, causam: poluição visual, alteração do relevo, instabilidade de taludes e erosões; Os efluentes líquidos (sanitário e oleosos) gerados pelo processo produtivo, podem ser carreados para o solo, e por sua vez para o curso d'água, contaminando-os; Impactos sobre o solo, em função da disposição de estéreis/rejeitos com mistura e inversão de camadas, podendo mudar suas características originais, além de erosão pela supressão vegetal; Lixo doméstico podem contaminar solos e cursos d'água; Supressão da vegetação, ocasionam impactos diretos à fauna e flora local, acarretando prejuízos aos habitats e fontes de alimento dos animais da área; e Exaustão do recurso mineral na área, diminuindo as reservas naturais.

Água: assoreamento de cursos d'água devido ao carreamento de sólidos, além do aumento da turbidez da água.

Sonoros: A atividade industrial (unidade de beneficiamento), o trânsito de máquinas, detonações e perfurações com martelos provocam o afastamento da fauna local, além de ser insalubre para os funcionários.

Sócio econômico: Aumento da oferta de empregos diretos e indiretos; Aquecimento da economia local, principalmente do setor joalheiro; Arrecadação de impostos; Melhoria da infra-estrutura municipal; e Fixação do homem no lugar de origem.

09. MEDIDAS MITIGADORAS

09.1. Propostas

- A manutenção da mata ciliar e proteção dos remanescentes de floresta na área;

- Umectação dos acessos com caminhão pipa como forma de controle de poeiras;
- Revegetação da área impactada;
- Utilização do rejeito do beneficiamento na revegetação de áreas degradadas;
- Proteção dos taludes finais imediatamente, com cobertura vegetal e sistema eficiente de drenagem;
- Desenvolvimento de sistema de drenagem adequado na mina subterrânea, de modo que as águas de sub-superfície possam ser direcionadas até sistema eficaz de tratamento antes de seu descarte;
- Disposição controlada de estéril e rejeito;
- Proteção de mananciais;
- Remodelamento topográfico e paisagístico da área degradada; e
- Conscientização ambiental junto à comunidade.

09.2. Executadas

- Implantação de sistema de fossa séptica para tratar o efluente sanitário;
- Adequação ambiental do setor de abastecimento de combustível, com adequações de drenagem pluvial, caixa separadora de água e óleo, e para-raio;
- Contrato com empresa coletora de resíduos classe 1, no caso LWART, coletora de óleo queimado;
- Adequação da oficina, piso impermeável e efluentes direcionados para a caixa SAO;
- A implantação de sistema de drenagem e a apresentação de um plano de disposição adequada de rejeito e estéril, visando conter o carreamento de solo;
- Implantação de sistema de drenagem, mesmo nos taludes provisórios;
- Condução de águas periféricas para o exterior da cava;
- Monitoramento ambiental;
- Construção do paiol de explosivos nos moldes exigidos pelo Exército Brasileiro;

10. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

10.1 Compensação Florestal

A atividade de mineração realizada no empreendimento levará, e/ ou levou, obrigatoriamente a supressão da vegetação nativa (bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração) de forma irreversível. Assim, o empreendedor deve apresentar medida compensatória, de acordo com DN COPAM nº73 de 08 de Setembro de 2004, Artigo 4º e Parágrafo 4º “Contemplando a implantação e manutenção de vegetação nativa característica do ecossistema, na proporção de, no mínimo, duas vezes a área suprimida, a ser feita, preferencialmente, na mesma bacia hidrográfica e Município, e, obrigatoriamente, no mesmo ecossistema”.

A compensação florestal é exigida após a concessão da Licença de Implantação, neste caso compreenderá uma área de duas vezes a 7,57 ha, totalizando **15,14 ha**.

A proposta de compensação florestal enviada pelo empreendedor é para local a área na Fazenda Santa Izabel de propriedade do Sr. Rafael Bueno Guerra, sócio-proprietário da Mineração Canaã Ltda. A propriedade se localiza próximo ao empreendimento, objeto do licenciamento ambiental, no município de Nova Era. A equipe interdisciplinar entende que é possível, desde que seja apresentado o projeto. (Anexo II - Condicionante 03).

10.2 Compensação Ambiental

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos, para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados, em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se “Compensação Ambiental”.

Lei nº. 9985, de 18/07/2000 (conhecida como Lei SNUC) expõe em seu artigo 36 que “Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto nº 44.316, de 07/06/2006, a competência para fixação da compensação ambiental é da **Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB)** do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas, e o percentual financeiro é fixado, pela Deliberação Normativa nº 094/2006 de 25/04/2006, no mínimo em 0,50%, podendo atingir 1,1%.

O empreendimento está inserido na área de entorno (até 10Km) do Parque Natural Municipal do Ribeirão São José, e da Reserva Biológica Municipal da Mata do Bispo, ambos inseridos em Itabira e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) exerce a função de Conselho Consultivo, nos termos da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000; da Lei Estadual n.º 14.309, de 19 de junho de 2002; e da Lei Municipal n.º 3.761, de 04 de janeiro de 2003. Devido a isto, o empreendimento possui anuência prévia do órgão gestor das UCs para obter a Licença Instalação do COPAM.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental, apresentado pelo empreendedor, e de acordo com o exposto acima a equipe interdisciplinar da SUPRAM LM conclui que a intervenção é de **significativo impacto ambiental**, havendo assim, a obrigatoriedade da **compensação ambiental**, a qual já foi formalizada junto ao IEF, aguardando ser apreciada pela CPB (Anexo I – Condicionante).

11. DISCUSSÃO

Quanto das condicionantes da LP, todas foram cumpridas de forma satisfatória: Resumidamente podemos afirmar que foram apresentadas as plantas, projetos, autorização do Exército Brasileiro para uso de explosivos e Requerimento de Lavra publicado aguardando publicação da Portaria de Lavra no DOU e o Termo de Compromisso com o IEF visando à compensação ambiental.

Foi expedido pelo Exército Brasileiro o Certificado de Registro 21810, válido até 31/08/2009, para o uso de explosivos.

O Corpo de Bombeiros realizou vistoria no local, Relatório de Vistoria 107/2008, julgando satisfatório o setor de armazenamento de combustível (Anexo I - Condicionante 03).

Trata-se de um empreendimento minerário que sob o ponto de vista ambiental se justifica, pois os impactos gerados sobre o meio serão minimizados pela metodologia de lavra utilizada (lavra subterrânea com preenchimento posterior das galerias abertas com material já retirado e

beneficiado). A lavra subterrânea será a atividade de maior significância se comparada com a lavra a céu aberto. A pesquisa geológica, segundo os estudos apresentados aponta para a viabilidade do empreendimento de desenvolvimento de lavra subterrânea de gema de alto valor agregado.

Os impactos ambientais foram identificados de forma adequada e as medidas mitigadoras propostas foram consideradas suficientes para garantir um controle ambiental satisfatório.

Estima-se uma produção de 1.100 m³/ano da lavra subterrânea (maior valor agregado de gemas) e 45000t/ano da lavra a céu aberto (valor agregado de gemas ínfimo), beneficiado de minerais pegmatíticos (berilo de variação verde denominado de esmeralda) e prevê-se a utilização de mão-de-obra 60 funcionários, diretos e indiretos.

12. CONCLUSÃO

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação da **MINERAÇÃO CANAÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já instalada, para fim de extração a céu aberto, e/ou, por meio de galerias subterrâneas de minerais pegmatíticos (berilo de variação verde denominado de esmeralda); e seu beneficiamento, juntamente com todo aporte de infra-estrutura (UTM, estradas, barragem, pilhas de disposição de estêreis e de rejeitos) no município de Itabira/ MG. Estando o empreendedor em conformidade com as orientações descritas no EIA/ RIMA do processo nº **00673/2004/003/2008**, e nos estudos da APEF, **00978/2007**, e desde que atendidas as recomendações técnicas/ jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I e ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (x) Sim

14. VALIDADE DA LICENÇA E DA APEF

04(quatro) Anos para a LO.


15. ANEXOS

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação (LO);

Anexo II: Relatório Fotográfico;

16. EQUIPE INTERDISCIPLINAR

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Duílio D. Versiani Passos MASP: 1002294-5	_____ ___/___/___
Analista Ambiental da Área Jurídica Patrícia Lauar de Castro Masp 1021301-5	_____ ___/___/___
Diretora Técnica Cássia Carvalho Andrade MASP 1135589-8	_____ ___/___/___
Superintendente da Supram Lm Dorgival da Silva MASP	_____ ___/___/___

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 30/06/08 Folha: 13 de 19
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

ANEXOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM
Nº 619720/ 2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00673/2004/003/2008; e 00978/2007.
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

Empreendimento (Razão Social): MINERAÇÃO CANAÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		CNPJ: 06.260.232/0001-65
Empreendedor (nome completo): MINERAÇÃO CANAÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EX-THEREZINHA BUENO GUERRA)		
Endereço para correspondência: AV. JOÃO PINHEIRO, 540, SALA 505, CENTRO ITABIRA/ MG – CEP: 35900-000		
Consultoria Ambiental: AMMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		
Responsável técnico pelo empreendimento: ENG.º DE MINAS ODANTES MACHADO GASPAR – CREA 75901-D MG	Endereço: RUA SANTANA, S/N, PENHA, ITABIRA/ MG	
Localização do empreendimento: RIBEIRÃO SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DE ITABIRA, MG 120, KM 14, ITABIRA/ NOVA ERA		
Atividades predominantes: LAVRA SUBTERRÂNEA COM TRATAMENTO A ÚMIDO (PEGMATITOS E GEMAS); LAVRA A CÉU ABERTO SEM OU COM TRAT. A SECO; E OUTRAS (TABELA 03).		
Código da DN 74/2004: A-01-02-3; E A-02-07-0; A-05-01-0; A-05-02-9; A-05-04-5; A-05-05-3		
Parâmetros: Ver Tabela 03		
Classe do Empreendimento DN 74/2004: 03 * * PARA EMPREENDIMENTOS COM MAIS DE UMA ATIVIDADE, OBSERA-SE A(S) ATIVIDADE(S) DE MAIOR POTENCIAL POLUIDOR PARA DEFINIR A CLASSE DO MESMO.		
Coord. Geográficas: SAD 69 Latitude: SUL 19º 40' 20,2" e Longitude: LESTE 43º 07' 44,6"		
Título Minerário: DNPM Nº 830.980/1999	Fase: Requerimento de lavra protocolizado aguardando publicação da Portaria de Lavra no D.O. da União.	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO (X) LOC () Revalidação () Ampliação ()		
Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)? () NÃO (X) SIM - PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO RIBEIRÃO SÃO JOSÉ; e RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL DA MATA DO BISPO		
Bacia Hidrográfica Federal: BACIA DO RIO DOCE Bacia Hidrográfica Estadual: BACIA DO RIO PIRACICABA		

UPGRH: DO2: **BACIA DO RIO PIRACICABA**

ANEXO I: CONDICIONANTES PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

ITENS	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Re-taludamento, danificado por uma falha geológica, que se encontra sobre a mina subterrânea.	Um ano.
02	Apresentar a Portaria de Lavra, emitida pelo DNPM.	Um mês.
03	Apresentar Relatório Fotográfico do sistema de controle ambiental.	Semestralmente.
04	Apresentar o Plano de Recuperação da Área Degradada, PRAD.	Um ano.
05	Apresentar a compensação ambiental emitida pela Câmara de Proteção Ambiental do IEF.	Um ano.

ANEXO II: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



Foto 01: Bota Fora



Foto 02: Vias de acesso.



Foto 03 e 04: Decapeamento da Lavra Subterrânea, taludes danificados.



Foto 05 e 06: Mata Nativa



Foto 07 e 08: Frente de lavra subterrânea



Foto 09 e 10: Interior da Mina.



Foto 11 e 12: Berilo de variação verde denominado de esmeralda.



Foto 13 e 14: UTM – Recepção de matéria prima.



Foto 15: Parte interna da UTM.



Foto 16: Oficina (O piso atualmente encontra-se adequado).



Foto 17: Setor de armazenamento de combustível.



Foto 18: Caixa SAO.



Foto 19: Tanques de decantação de finos.



Foto 20: Barragem.



Foto 21: Coleta Seletiva.



Foto 22: Vista por cima.